

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

DIÁRIA

PORTARIA Nº 054/2021-NGPR/RH Belém, 30 de Setembro de 2021

O GERENTE EXECUTIVO DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL - NGPR, no exercício de suas atribuições legais, estabelecida na Lei Estadual nº 6.797, de 16 de novembro de 2005 e Decreto/CCG de 08/01/2019, publicado no DOE nº. 33.776, de 09/01/2019, de acordo com o processo nº 2021/1091220.

RESOLVE: CONCEDER 4,5 (quatro e meia) diárias, ressaltamos que tais diárias subsidiarão a viagem do período de 5 a 9 de outubro de 2021, aos municípios de Paragominas/PA e Ulianópolis/PA. Aos servidores João Paulo Alves Barroso (CPF: 011.066.552-06, Matrícula: 5945751/1), Christian da Natividade Gonçalves (CPF: 007.507.902-02, Matrícula: 5911150/4) e Aarão Petter (CPF: 043.929.124-00, Matrícula: 5903253/2). Tendo como justificativa realizar mapeamento para aplicação do plano de trabalho, in loco, para execução de projeto.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MESSIAS FERREIRA DO NASCIMENTO FILHO

Gerente Executivo, Em Exercício-NGPR

MAT- 3191800/9

Protocolo: 711402

PORTARIA Nº 055/2021-NGPR/RH Belém, 30 de Setembro de 2021

O GERENTE EXECUTIVO DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL - NGPR, no exercício de suas atribuições legais, estabelecida na Lei Estadual nº 6.797, de 16 de novembro de 2005 e Decreto/CCG de 08/01/2019, publicado no DOE nº. 33.776, de 09/01/2019, de acordo com o processo nº 2021/1092696.

RESOLVE: CONCEDER 4,5 (quatro e meia) diárias, ressaltamos que tais diárias subsidiarão a viagem do período de 5 a 9 de outubro de 2021, aos municípios de Ourém/PA, Capitão Poço/PA e Garrafão do Norte/PA. Aos servidores Francisco Fabricio Glins de Araújo (CPF: 843.989.902-59, Matrícula: 5723167/4), Miguel da Silva Pereira (CPF: 052.916.202-42, Matrícula: 5955423/1) e Romildo Afonso Figueiredo Donza (CPF: 147.497.342-68, Matrícula: 5956088/1). Tendo como justificativa visitar as Associações nos referidos municípios.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MESSIAS FERREIRA DO NASCIMENTO FILHO

Gerente Executivo, Em Exercício-NGPR

MAT- 3191800/9

Protocolo: 711514

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº5615/2021 - ADEPARÁ de 14 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, designa a comissão e dá outras providências.

O Diretor-Geral da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos art. 199, 204 e 205 da lei Estadual 5.810/94.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 2020/828690 e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

RESOLVE:

I - DETERMINAR a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor SBB, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula: 5908346/1; pela ocorrência, em tese, falta funcional, de acordo com o previsto nos art. 178, IX, da Lei nº 5.810/94;

II - DESIGNAR os servidores GUSTAVO HUMBERTO SOUZA DO AMARAL, cargo: Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula: 5906865/ 1; FABIO MACIEL FURTADO, cargo: Assistente Administrativo, matrícula: 55588821/ 1; JACQUELINE RODRIGUES SAMPAIO, cargo: Assistente Administrativo, matrícula: 5906123/1; lotados respectivamente na ULSA e Gerencia Regional, ambas de Abaetetuba; para sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede na Av. Pedro Miranda, 1666, sala da Corregedoria, incumbida de apurar dentro do prazo de 60 (sessenta dias), o qual poderá ser prorrogada por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

JAMIR PARAGUASSU JUNIOR MACEDO - Diretor Geral - Adepará

Protocolo: 711955

PORTARIA Nº6234/2021, ADEPARÁ DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo parágrafo único, incisos I e II do art. 138 da Constituição Estadual e considerando as exigências da Lei Federal nº 10.520/2002, o disposto no artigo 5º, inciso II da Lei Estadual nº 6.474/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e do Decreto Estadual nº 534/2020.

RESOLVE:

I - DESIGNAR como Pregoeiro o servidor GUSTAVO FONTENELE BRITO SOARES, matrícula nº 57223528-1, para realização dos procedimentos licitatórios pelo prazo de 02 (dois) anos, com FULCRO no Art. 16, §2º do Decreto Federal nº 10.024/2019.

II - DESIGNAR os servidores: WEBERT LUIZ SILVA DE QUEIROZ e GIUSEPPE GARIBALDI LOUREIRO PARENTE, para comporem a equipe de apoio aos procedimentos de pregão conforme as necessidades e indicação do pregoeiro.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO - Diretor Geral - ADEPARÁ

Protocolo: 711945

PORTARIA Nº6239/2021 - ADEPARÁ, DE 01 OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARÁ - ADEPARA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Estadual Nº7.392, de 07/04/2010, seu Regulamento, e demais alterações posteriores e tendo em vista o disposto na PORTARIA N. 306, de 13 de maio de 2021 e PORTARIA Nº 394, de 10 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art.7º da PORTARIA Nº 2030/2021 de 04 de maio de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º Tornar obrigatório o cumprimento do Vazio Sanitário para a cultura da soja (Glycine max L. Merrill), no estado do Pará. Fica estabelecido o calendário de vazio sanitário para a cultura da soja em 03 (três) períodos, para o ano de 2021:

I - De 15 de julho/21 a 15 de setembro/21: Para os municípios de Bannach, Conceição do Araguaia, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Pau-D'Arco, Redenção, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, Ourilândia do Norte, São Félix do Xingu, Tucumã, Água Azul do Norte, Rio Maria, Sapucaia, Xinguaçu, Brejo Grande do Araguaia, Itupiranga, Jacundá, Marabá, Nova Ipixuna, Palestina do Pará, Piçarra, São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia, São João do Araguaia, Canaã dos Carajás, Curionópolis, Eldorado do Carajás, Pauapebas, Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Trairão, além dos distritos de Cachoeira da Serra e Castelo de Sonhos.

II - De 01 de setembro/21 a 30 de outubro/21: Para os municípios de Aurora do Pará, Mãe do Rio, Paragominas, Ulianópolis, Ipixuna do Pará, Nova Esperança do Piriá, Tailândia, Moju, Goianésia do Pará, Jacundá, Breu Branco, Dom Eliseu, Rondon do Pará, Abel Figueiredo, Bom Jesus do Tocantins, Ourém, Capitão Poço, Tomé-Açu, Novo Repartimento, Pacajá, Tucuruí, Garrafão do Norte, Bonito, Capanema, Nova Timboteua, Peixe-Boi, Primavera, Quatipuru, Salinópolis, Santarém Novo, São João de Pirabas, Augusto Corrêa, Bragança, Cachoeira do Piriá, Santa Luzia do Pará, Baião, Viseu, Castanhal, Curuçá, Igarapé-Açu, Inhangapi, Irituia, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Santa Maria do Pará, São Domingos do Capim, São Francisco do Pará, São João da Ponta, São Miguel do Guamá, Terra Alta, Abaetetuba, Igarapé-Miri, Cametá, Limoeiro do Ajuru, Mocajuba, Azeiteiros do Pará, Acará, Barcarena, Benevides, Bujaru, Colares, Concórdia do Pará, Marituba, Santa Bárbara do Pará, Santa Izabel do Pará, Santo Antônio do Tauá, São Caetano de Odivelas, Vigia, Cachoeira do Arari, Muaná, Ponta de Pedras,

III - De 15 de setembro/21 a 15 de novembro/21: Para os municípios de Alenquer, Belterra, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Prainha, Santarém, Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Senador José Porfírio, Vitória do Xingu, Uruará, Placas, Rurópolis, Salvaterra, Tracuateua, Curuçá, Faro, Juruti, Óbidos, Oriximiná, Terra Santa, Almeirim, Porto de Moz, Santa Cruz do Arari, Soure, Afuá, Anajás, Bagre, Breves, Chaves, Gurupá, Melgaço, Portel.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nas ocorrências de plantios com a cultura da soja durante os períodos estabelecidos para o vazio sanitário, será determinada a destruição da lavoura, independentemente de outras penalidades aplicadas.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JAMIR JÚNIOR PARAGUASSU MACEDO, Diretor Geral - ADEPARÁ

Protocolo: 711995

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 4747/2021, de 16 de agosto de 2021, que exonera o anterior Gerente da GEMAP e nomeia o atual, MARCELO EDUARDO FERREIRA AMORAS, matrícula nº 51855545/3,

CONSIDERANDO que o Gerente anterior compunha a Comissão de Avaliação de Bens Residuais Inservíveis (PORTARIA Nº 0045/2021), sendo necessária sua devida substituição,

CONSIDERANDO ainda a necessidade de se dar o prosseguimento legal às atividades de Desfazimento de Bens Residuais Inservíveis neste exercício 2021. Assim, solicitamos a substituição na PORTARIA Nº 0045/2021, para com a seguinte configuração abaixo:

PORTARIA Nº0045/2021-ADEPARÁ, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre os membros da Comissão de Avaliação de Bens Residuais Inservíveis da ADEPARÁ e outras providências. O Diretor Geral da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARA, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 2º da Lei Estadual nº 6.482, de 17 de setembro de 2002, o Art. 1º, Parágrafo único do Decreto Estadual nº 0337, de 09 de agosto de 2007,